

Processo: 57751/2025 - PL 738/2025

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: Inclusão em Pauta

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 014/2026/SCP

Senhor Secretário,

Encaminhamos, para fins de análise, os processos abaixo elencados, notadamente quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 148, I e II e 160, § 1º do Regimento Interno (Resolução 008/2016) desta Casa de Leis.

i - Processo nº 34.077/2025, de autoria do Vereador Adevair Cabral, que “Institui o Dia da Cultura Nordestina no Município de Cuiabá, a ser comemorado anualmente em 8 de outubro, e dá outras providências”, em razão da Lei nº 5.473, de 17 de outubro de 2011, ou outras correlatas.

Ii - Processo nº 35.109/2025, de autoria da Vereadora Maysa Leão, que “Institui, no âmbito do Município de Cuiabá, a Semana Municipal do Brincar Inclusivo e dá outras providências”, em razão da Lei nº 6.856, de 18 de agosto de 2022, ou outras correlatas.

Iii - Processo nº 28.344/2025, de autoria da Vereadora Katiuscia Manteli, que “Dispõe sobre



o Programa de Assistência Técnica Gratuita para Projetos de Construção, Reforma, Ampliação e Regularização Fundiária de Moradias à População de Baixa Renda no Município de Cuiabá”, em razão da Lei nº 6.380, de 18 de abril de 2019, ou outras correlatas.

iv- Processo nº 15.901/2025, de autoria da Vereadora Maysa Leão, que “Institui o Programa Municipal Bebê a Bordo, destinado a assegurar transporte humanizado a mulheres puérperas no momento da alta hospitalar, com prioridade àquelas em situação de vulnerabilidade e/ou sem rede de apoio, no Município de Cuiabá, e dá outras providências”, em razão da Lei nº 6.659, de 9 de março de 2021, ou outras correlatas.

v- Processo nº 57751/2025, de autoria da Vereadora Michelly Alencar, que “Institui o selo empresa amiga do esporte e do lazer no Município de Cuiabá e dá outras providências.”, em razão da Lei nº 6885/2022, ou outras correlatas.

A leitura detida das razões supra revela a necessidade de análise quanto à manutenção do trâmite regular das proposições, cuja verificação, prima facie, é regimentalmente atribuída à Secretaria de Apoio Legislativo.

Certos de vossa costumeira atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO

Secretário de Comissões Permanentes



Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000390038003300310036003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

